



# MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 12/2016

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 30/05/2016

**Início da Reunião:** 10,30 horas

**Terminus da Reunião:** 11,30 horas

#### **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO \_\_\_\_\_

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. \_\_\_\_\_

#### **Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** TÉCNICA SUPERIOR \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de maio de 2016 (Ata 11).

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

- A1.1** Renúncia aos pelouros atribuídos em outubro de 2013, do Vereador Jorge Luís Forte Camarneiro – Tomada de conhecimento.

### A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

- A3.1** Faixa de Gestão de combustíveis dos 50 metros – Rua do Polidesportivo – Freguesia de Montemor-o-Velho – procedimento na situação de não colaboração dos proprietários – Maria da Piedade Mendes Queda Vieira – Aprovar em minuta.

### A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)****1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)****1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)****1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)****1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)****1.5. CONTABILIDADE (SC)****1.6. TESOURARIA (ST)****1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.****1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**

**1.7.1. Isenção de Taxas – Festejos Anual do CACTO/2016 – Tojeiro – Aprovar em minuta.**

**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)****2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

**2.1.1. Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social doméstico de Joaquim Mendes Graça – Aprovar em minuta.**

**2.1.2. Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social doméstico de Daniel Vitória Tinoco – Aprovar em minuta.**

**2.1.3. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico de José Maria Parada Ventura – Aprovar em minuta.**

**2.1.4. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico de João Pedro Pires de Sousa – Aprovar em minuta.**

**2.1.5. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico de Hermínia Bárbara Fernandes Alhadas – Aprovar em minuta.**

**2.1.6. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico de Rosa Maria Alho Paixão – Aprovar em minuta.**

2.1.7. Proposta de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social a Célia Maria Duarte Monteiro – Aprovar em minuta.

2.1.8. Proposta de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social a José Manuel Morais Tavares – Aprovar em minuta.

## **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)**

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência do Auditório da Biblioteca Municipal pela Associação Fernão Mendes Pinto – Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento pela Comissão de Festas “Festa do Barquense” - Aprovar em minuta.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento pelo Atlético Clube Montemorense - Aprovar em minuta.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte pelo Grupo Recreativo Revelense - Aprovar em minuta.

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte pelos Amigos da Freguesia de Arazede – Ratificação.

## **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**

2.3.1. Projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Desporto de Montemor-o-Velho – Aprovação – Aprovar em minuta.

## **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**

## **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**

### **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**

**3.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**3.1.2.** Pedido de licenciamento para construção de anexos a requerimento de Silvério da Silva de Jesus para o lugar de Bebedouro, da Freguesia de Arazede – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença – Proc. n.º 302/2002 – Aprovar em minuta.

**3.1.3.** Pedido de isenção de taxas apresentado por Santa Casa da Misericórdia de Pereira – proc. n.º 100/2015, relativo a pedido de legalização e ampliação de edificação destinada a centro de dia e serviço de apoio domiciliário - para a Rua da Misericórdia, da Freguesia de Pereira – Aprovar em minuta.

### **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**

### **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**

## **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**

### **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**

### **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**

**4.2.1.** Rede de Esgotos do Moinho da Mata - construção (redes) - abertura de procedimento.

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos – Aprovar em minuta.

**4.2.2.** Rede de Esgotos de Arazede-Fase D (redes Gordos-Zambujeiro) – conclusão. Abertura de procedimento.

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos – Aprovar em minuta.

**4.2.3.** Rede de Esgotos de Arazede – Fase A (redes - traçado ao longo da ex-EN 335-1) - abertura de procedimento.

Aprovação do projeto, programa de concurso e caderno de encargos – Aprovar em minuta.

4

**4.3. AMBIENTE (SA)**

**ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

---

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO (ATA 11) DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- A ata da reunião ordinária de 16 de maio de 2016 (ata 11), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----PROPOSTAS-----

-----INFORMAÇÕES-----

-----DO PRESIDENTE-----

-----Primeira – O Presidente da Câmara informou, que a última posição do Tribunal de Contas relativamente à submissão do contrato original, sem qualquer adenda, foi alvo de despacho desfavorável, tendo distribuído pelo Executivo cópia do ofício, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Informou que deu indicação para que o mesmo fosse reclamado para a instância superior para que se pudesse mostrar a discordância. -----

-----Considera que o argumento utilizado de que o contrato já foi apreciado é absolutamente surpreendente. -----

-----Explicou que o Plano B, ou o Plano alternativo, dito de uma forma mais correta e oficial, foi acionado, informando que estão neste momento a promover a auscultação dos bancos para que se possa preparar um novo saneamento financeiro. -----

-----Esclareceu que este novo saneamento financeiro vai ter um toque pessoal seu, uma vez que vai abrir uma nova frente de batalha, desta vez com a DGAL, relativamente à devolução de tudo o que se recebeu do PAEL e a rescisão de contrato de PAEL por incumprimento contratual por parte do Estado Português. -----

----- Considera que o PAEL tinha dois instrumentos de Saneamento ou de Recuperação Financeira e, nessa perspetiva, como só foi concedido visto para um e, como só um é que está em curso o que manifestamente é insuficiente, as imposições e os encargos que daí advém

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

são desproporcionados e absolutamente inaceitáveis face ao que facultaram ao Município para a correta salvaguarda e defesa do interesse público que diz respeito a todos os munícipes de Montemor-o-Velho, pelo que se impõe que se tome uma posição relativamente ao PAEL e por isso mesmo também neste plano alternativo irá empreender essa batalha. -----

----- Solicitou aos Vereadores que se realizasse uma Reunião Extraordinária no dia 08 de junho. Pediu desculpa mas, informou que a reunião terá de ser mesmo no dia 8 para que dentro do cronograma temporal, dê para ir à Assembleia Municipal de 30 de junho. -----

----- Esclareceu que a Reunião do dia 8 tem a ver com o plano alternativo de Saneamento Financeiro para que se possa dar início ao procedimento oficial do Plano de Saneamento Financeiro. Posteriormente, haverá a Reunião de Câmara Ordinária a 13 e 27 de junho. -----

----- Acrescentou que também haverá uma reunião Extraordinária da Assembleia Municipal a 23 de junho que diz respeito a compromissos de Revisão Orçamental. Porque tem que se inscrever verbas relativamente a projetos financiados. O Orçamento da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho é extremamente curto e real e por isso não podiam prever, antes da abertura dos avisos de candidatura, estas verbas no orçamento. Os mesmos têm de ir à Assembleia, uma vez que têm compromissos Plurianuais e por isso tem de se agendar uma Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal a 23 de junho, sendo que a Reunião Ordinária será no dia 30 de junho, fica desde já agendado. -----

----- Não havendo oposição, a reunião extraordinária da Câmara Municipal ficará agendada para dia 08 de junho, pelas 10h00. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Presidente da Câmara informou, que o Dr. Miguel Felgueiras, por sua livre iniciativa, solicitou mobilidade para a Câmara Municipal de Mira para que pudesse, segundo ele próprio disse, ingressar nos quadros da referida Câmara Municipal, uma vez que pertence aos quadros da Câmara Municipal de Felgueiras. -----

----- Esclareceu que achou o argumento válido e por isso iniciou-se o processo de mobilidade para a Câmara Municipal de Mira, tendo formalizado o pedido com as devidas autorizações da Câmara Municipal de Felgueiras e da Câmara Municipal da Mira. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

-----Informou que convocou o Dr. Miguel e os substitutos por ele indicados, no caso a Dr.ª Andreia e o Dr. Cristiano para que se pudesse assegurar a transição. -----

-----Entretanto, o Dr. Miguel entrou de baixa médica e, até dia 30 de junho ou até ao dia em que o mesmo compareça ao serviço, porque também vai gozar o seu legítimo direito a férias, os substitutos por ele indicados continuam no exercício das suas funções dentro das possibilidades e recursos que têm em termos legais. -----

----- Esclareceu que a partir do dia 30 de junho irá proceder à nomeação em regime de substituição da Dr.ª Andreia Lopes e do Dr. Cristiano Santa Rita e, será aberto concurso público para o preenchimento dos lugares. -----

-----A Dr.ª Andreia para Chefe de Divisão e o Dr. Cristiano como Agente Intermédio de 3º Grau na área da Contabilidade conforme alteração do Mapa de Pessoal e do Organigrama da Organização dos Serviços. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Presidente da Câmara informou, em face da renúncia do Dr. Jorge Camarinho, a nova reformulação da distribuição dos Pelouros, que consta do despacho que foi distribuído, para conhecimento do Executivo. Para que tenham conhecimento de como foi operada a redistribuição dos Pelouros, uma vez que a renúncia consta do ponto A1.1, e para que os serviços da Câmara pudessem ser assegurados e supervisionados pelos respetivos Vereadores em face da sua pouca disponibilidade em acumular mais pelouros durante mais tempo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### -----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha lamenta o facto que aconteceu nas Faíscas na passada quinta-feira, os homicídios que ocorreram. Deixou uma palavra de pesar a todos os familiares, principalmente às duas irmãs, que naquele ato perderam pai, mãe, irmão e avó. Deixou publicamente o lamento. -----

----- Usou da palavra o Presidente para dizer que também se associa ao seu lamento e pesar, relativamente à questão dos homicídios nas Faíscas que muito consternou toda a gente. Deu nota que estão de parabéns os serviços da Câmara, em particular da Dr.ª Sílvia Marques,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

agradecendo o trabalho que desenvolveu junto dos familiares das vítimas. Agradeceu também ao Centro de Saúde o facto de ter disponibilizado o seu psicólogo e a sua enfermeira para acompanhar a equipa que também foi composta pela Dr.ª Mónica do CLDS que também agradece pessoalmente. -----

-----Considera que a Câmara Municipal fez o que se impunha e o que era possível. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha realçou o feito do Clube Desportivo Carapinheirense que venceu, no passado sábado, a terceira prova da Associação de Futebol de Coimbra. Sendo um clube de Montemor-o-Velho quem fez o pleno em todas as provas da Associação de Futebol de Coimbra, o que a todos deixa honrados.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Aurélio Rocha referiu que receberam um e-mail no passado dia 24 do Senhor Presidente da Câmara, o qual dava nota que a extensão de Saúde de Santo Varão irá estar em alguns períodos de tempo, a partir do dia 1 de junho encerrada. É quase um quarto do tempo que é prestado aos utentes e que vai ser transferido para Pereira, o que, certamente, deixará a população da freguesia de Santo Varão preocupada, mas que também o deixa preocupado porque o referido e-mail ainda refere, que todos os utentes que se venham a inscrever a partir de agora, não só em Santo Varão mas também em Pereira, não irão ter médico de família por sobrecarga dos médicos em funções. -----

-----Considera que a Câmara Municipal deverá ter um papel pró-ativo junto das entidades que superintendem esta matéria. Como todos deduzem, provavelmente, a intenção será de encerrar a extensão e tudo devem fazer para que tal não venha a acontecer. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### -----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO -----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que está em marcha uma tentativa de paulatinamente ir introduzindo alterações que levem à desmobilização dos utentes da extensão de saúde de Santo Varão e ao encerramento da extensão. A redução em mais um dia, havendo já meio-dia em que não funciona, que é à quinta-feira de manhã e, com a introdução de dois meios dias de encerramento, com a transferência de todo o pessoal para

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

a extensão de Pereira reduz em mais de 20% os serviços prestados o que não é pouco importante e parece-lhe que é uma forma que está a ser utilizada também noutras extensões de saúde no distrito, nomeadamente na Cova Gala em que também se começou a introduzir a transferência de médicos e das consultas da Cova Gala para Lavos, julgando que exige por parte do Município, uma posição em defesa da extensão de saúde sob pena do processo ser imparável. -----

----- Apoiará qualquer decisão que tenda à exigência da manutenção desta extensão de saúde tal qual ela funciona, melhorando as suas condições e serviços prestados. Dessa forma e não com a redução de serviços que se preserva a qualidade de vida e o bem público. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara referindo que está completamente solidário com todas as intervenções relativamente ao Centro de Saúde. -----

----- Julga ser possível recolher a unanimidade de todos os presentes em relação a este assunto. E, por isso, pediu à Sr.ª Vereadora Eng.ª Alexandra que expresse junto da Dr.ª Maria do Rosário do Centro de Saúde o unânime desagrado e protesto em relação ao que está a ocorrer relativamente à Extensão de Saúde de Santo Varão. -----

----- Disponibilizou todos os meios da Câmara para que não haja desculpas de qualquer natureza para que no futuro a mesma seja encerrada e que a Câmara Municipal não possa ter uma palavra a dizer nomeadamente, se há algum problema com a extensão de saúde, apesar de considerar não ser esse o problema que julga ser cíclico e que tem vindo a ser já manifesto ao longo dos últimos tempos, que é a falta de médicos e esta é que é a razão do problema. Pediu à Vereadora Alexandra Ferreira para transmitir o que foi aqui dito porque lhe parece ser a posição global e unânime de todos os presentes. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro salientou que tem mais algumas questões mas, para que não restem dúvidas, vai ler o que trás escrito sobre a recusa de visto do Tribunal de Contas. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- “A recusa de visto à proposta ao Reequilíbrio veio mais uma vez demonstrar que foi precipitado o aumento significativo do IMI de 0,4% para 0,5%...” Referiu que este era um dos argumentos para a subida e que não surtiu efeito. -----

----- “É minha opinião que é imperativo que o Município reponha a situação que já por si significava um aumento importante dos valores liquidados. Quanto ao resto considero que deveríamos renunciar às amarras do PAEL, devolver os montantes já recebidos e recorrer ao saneamento financeiro previsto no atual quadro legal. Entretanto impõe-se a elaboração de uma nova proposta de reestruturação da dívida bancária procurando para a mesma apoio político junto do Governo central que, na minha opinião, já está a trabalhar para ajudar a ultrapassar situações semelhantes às de Montemor.” -----

----- Referiu que está alinhado com o que foi dito relativamente à devolução do PAEL e à utilização das possibilidades que há no quadro legal e da elaboração de contratos com os bancos no sentido de poder reestruturar no tempo a devolução da dívida atual. Pensa que desta forma poderia fazer-se um esforço no sentido de ultrapassar as dificuldades que estão colocadas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que o Campeonato do Mundo de Luta Medieval foi uma bela iniciativa que envolveu o município, as associações, algum tecido económico e atraiu muita gente. Foi pena a chuva mas aí é incontável. Há um ou outro aspeto que podem ser melhorados em eventos futuros que podem ajudar à visualização dos combates mas, que foi completamente compensado por outros momentos, considerando que foi um aposta absolutamente ganha e o município está de parabéns por se ter envolvido nesta organização e por ter sido o principal promotor do evento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Terceira** – Em relação à substituição do Dr. Miguel Felgueiras, todos sabem nos corredores o que se vai passando e o Executivo nunca foi, salvo hoje, informado sobre o que se estava a passar. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para dar nota que o Dr. Miguel Felgueiras entrou de baixa na semana passada. Ainda é Chefe de Divisão até ao dia 30 de junho de 2016, ainda tem um mês como Chefe de Divisão. Por uma questão de respeito quis que ele anunciasse às pessoas porque é uma decisão dele, como aliás foi feito em Reunião de Coordenação por livre iniciativa. Nessa perspetiva não lhe parece que haja algum atraso na prestação da informação. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quarta** – O Vereador Jorge Camarneiro questionou qual a razão por que se decidiu enterrar os cepos das árvores que foram cortadas no Centro Náutico. Julga que foi uma má decisão porque daqui a 3 ou 4 anos, no sítio onde foram enterrados os cepos, vão apodrecer e há-de aparecer uma cratera. Não lhe parece uma boa solução para além do atraso da plantação das outras árvores, parece-lhe que foi uma má decisão a que foi tida relativamente a esta questão. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que foi esse o acordo que foi feito com a entidade. A Câmara iria remover os cepos e os mesmos foram enterrados para que se pudessem decompor naturalmente. -----

----- Em relação aos futuros abatimentos irão estar atentos. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### -----DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO -----

-----**Primeira** – O Vereador José Veríssimo congratula publicamente o Clube Desportivo Carapinheirense pelo pleno que conseguiu, frisando que é um facto relevante e inédito no concelho, esperando que no próximo ano represente bem o concelho nos campeonatos nacionais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador José Veríssimo realçou os resultados obtidos ontem pelo CIM no Campeonato Nacional de Canoagem, inclusivamente em que têm um Campeão Nacional. Por esse motivo deixa também os parabéns. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- A1.1 RENÚNCIA AOS PELOUROS ATRIBUIDOS EM OUTUBRO -----  
 ----- DE 2013, DO VERADOR JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO – -----  
 ----- TOMADA DE CONHECIMENTO -----

----- Foi presente um pedido de renúncia por parte do vereador Jorge Luís Forte Camarneiro e consequentes despachos n.º 13-PR/2016 e n.º 14-PR/2016 do Sr. Presidente da Câmara, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando, em relação ao assunto de renúncia aos pelouros que foram atribuídos, por parte do Vereador Jorge Camarneiro:-----

----- *“A bancada da Coligação Mais por Montemor PPD-PSD/CDS-PP considera que desde há alguns meses atrás que esperava por este desenlace pois eram por demais evidentes as diferenças de opinião e de posição nas mais diversas matérias entre o Senhor Vereador e os restantes elementos da maioria.*-----

----- *Afirmámos logo no início do mandato que iríamos aguardar pelas consequências e pelos resultados de uma maioria fabricada em corredores e reuniões mais ou menos secretas. Formou-se ao tempo em Montemor-o-Velho aquilo que hoje é tão badalado a nível nacional, a famosa geringonça, que constatamos não ter conseguido chegar ao fim. Acontecimento que desde a sua formação dissemos que o mais provável era vir a ocorrer.* -----

----- *De facto o tempo deu-nos razão. A actual maioria que governa Montemor padece da síndrome dos três D's: Desilusão, Descrédito e Desnorte.* -----

-----*Desilusão. Porque chegam praticamente a três quartos do mandato sem conseguir atingir os resultados a que se propuseram. A falta de preparação e de estratégia dos membros do Executivo leva, efectivamente, a este estado.* -----

-----*Descrédito. Chegamos aqui ao momento da renúncia aos pelouros por um dos elementos da vereação emana para toda a população do concelho uma realidade diferente da que estavam habituados. Questiona-se por todos, se o referido vereador terá sido incompetente nas funções que lhe foram atribuídas em Outubro de 2013 e, aquilo que se depreende da leitura da alínea b) do despacho n.º 13 do Sr. Presidente da Câmara, se assim é,*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

*porque não lhe retirou logo os pelouros e deixou arrastar até este momento este estado de coisas? -----*

*----- Todos os males e doenças, diz o povo, que se tratados à sua nascença têm cura. Ato que nesta situação não foi cometido.-----*

*----- Aproveitando falar no referido despacho o mesmo mais se parece com um comunicado da concelhia do Partido Socialista do que propriamente de um despacho administrativo. Pois o referido vai muito para além do que está referido na sua génese. Despacho é a decisão proferida pela autoridade administrativa, no caso submetida à sua apreciação, podendo ser favorável ou desfavorável à pretensão solicitada. Exemplo do que acabamos de afirmar o facto de todos termos conhecimento por despacho redigido pelo seu punho, que o Senhor Presidente será recandidato nas próximas eleições autárquicas. -----*

*----- Desnorte. Verifica-se em vários sectores e a diversos níveis. No entanto, destacamos neste momento, o que se passa relativamente à chefia da Divisão de Administração Geral e Finanças. No início do mandato foram afastadas pessoas, apenas e só, porque tinham estado ligadas aos executivos anteriores. Não se olhando depois à sua dedicação ao serviço, à sua competência, aos seus conhecimentos e à sua preparação para o desempenho das suas funções, tendo chegado alguém de fora, não conhecedor da nossa realidade e situação efectiva, logo o mesmo não foi capaz de levar o barco a bom porto, dizendo-se agora que o actual chefe de divisão terá apresentado a sua demissão e que será substituído por alguém destituído do mesmo cargo no início do mandato. Estranhámos e lamentámos todos estes acontecimentos pois sobre os mesmos não foi dado conhecimento ao Executivo Camarário, pois ele é constituído por sete elementos e não apenas por dois, três ou quatro. -----*

*----- Terminamos uma vez mais, lamentando tudo atrás exposto e, recomendamos que todas as questões pessoais que possam existir sejam ultrapassadas e esquecidas pois está chegada a hora de todos, voltamos a repetir, de todos, trabalharem em prol do concelho pois foi para isso que foram eleitos." -----*

*----- Usou da palavra o Vereador Jorge e, sobre a questão em análise que foi despoletada pelo e-mail que enviou ao Senhor Presidente da Câmara e aos eleitos autárquicos explicou o*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

*seguinte: "Tomei a decisão de enviar o e-mail porque é a única forma de poder explicar livremente o que sinto e o que me vai na alma sem ser imediatamente interrompido e ofendido para além de discriminado no exercício das minhas funções de direito autárquico. -----*

*----- Tudo o que digo pode ser acrescentado com outros exemplos e documentos, para além de factos e ocorrências que não vou agora reportar. Por mais que o tente fazer não encontro no meu texto quaisquer vestígios de ataques pessoais ou de carácter como é referido no despacho da presidência. O que vejo são reparos e observações sobre comportamentos e atos de gestão municipal com os quais não concordo, aliás como tenho referido regularmente. Nunca calei as minhas divergências políticas, mas também nunca considerei que o Presidente da Câmara estivesse proibido de falar ou praticar atos de gestão pelo simples facto de não ser gestor ou economista. Ao contrário tenho ouvido muitas opiniões pouco sensatas sobre leis e interpretações de legislação autárquica sem alguma vez ter referido que estamos perante aprendizagens de juristas. -----*

*----- Portanto, embora não tenha tempo atribuído e a minha vida profissional não permita que me dedique a tempo inteiro à autarquia tenho procurado analisar e estudar os assuntos, não obstante o reduzido tempo e a absoluta falta de ajuda imparcial a que estamos votados nesta autarquia. Qualquer opinião que é solicitada é remetida para mais tarde ou esquecida depois, pois ninguém está autorizado a dizer o que pensa no mesmo momento, ou será que tem medo? -----*

*----- Neste mandato não houve vez nenhuma em que uma proposta por mim apresentada fosse amplamente discutida e analisada com tempo e atenção, nunca houve espaço para isso nem mesmo tempo, nem vontade. No início confiei na maior experiência técnico-jurídica e autárquica da equipa da Presidência mas, cedo me apercebi que não havia qualquer vontade de partilhar ou debater problemas e soluções, antes pretendendo a maioria de quem aprovasse sem discussão qualquer proposta que apresentasse. -----*

*----- Finalmente, não percebo como pode o Presidente da Câmara utilizar um despacho municipal para se afirmar e anunciar candidato. Em nome de quê e de quem? Se quer ser*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

*candidato o problema é só seu e do seu partido, mas não pode utilizar para tal, os meios do município.* -----

*----- Já agora, eu serei ou não, candidato quando eu e o meu partido quisermos. Mas não devido à sua permissão ou desafio, ou porque tenho algum problema pessoal com os timoneiros dos seus pesadelos.”* -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que o despacho é uma nova técnica de despacho que é um despacho mais inteligente que o requerimento inicial, é assim que é designada a nova técnica deste despacho. Considera que todos sabem fazer política e todos sabem responder em conformidade. Nessa perspetiva recebeu um requerimento inicial completamente anómalo porque, nada fazia prever que um requerimento a pedir renúncia aos pelouros fosse um manifesto político de ataque pessoal à sua pessoa e a pessoas do seu Executivo e, naturalmente que usou a nova técnica porque não gosta de ser tomado por parvo, ou de andar a ser acusado, de forma pouco digna, da prática de atos ilícitos, de favorecimentos pessoais e de um conjunto de mentiras descaradas e de nada poder dizer. -----

----- Referiu que o despacho é integralmente da sua autoria e da sua responsabilidade. Fez o despacho que lhe competia fazer ou seja, de aceitação da renúncia. Está perfeitamente identificado, tendo prestado informações complementares e, tendo feito a defesa da honra do seu bom-nome e de todos aqueles que o acompanham. -----

----- Gostaria que no futuro o despacho fosse acompanhado do requerimento inicial, porque o requerimento inicial está casado com o despacho e, nessa perspetiva, quem ler o requerimento inicial vai ter sempre acesso à resposta do Senhor Presidente de Câmara, aos esclarecimentos que deveriam ser prestados. -----

----- Frisou que, para quem não percebeu, o despacho está perfeitamente identificado, tendo referido “Determino que” e depois presta esclarecimentos. -----

----- Em relação à questão de que o acusam de ter aproveitado um despacho para anunciar que é candidato à Câmara. O que quis dizer foi que quando se quer ser candidato à câmara não é preciso fazer o que foi feito. Basta apresentar a candidatura. Nessa perspetiva, já anunciou várias vezes que era candidato à Câmara e não seria preciso fazê-lo no despacho.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

Considera evidente ser cómodo falar do assunto mas também disse no despacho que não voltaria a escrever uma linha sobre o que está subjacente ao mesmo. E por essa razão não responde a mais nada. Esclarece, apenas, que já assumiu que era candidato há mais tempo. Já deu essa informação à comunicação social e por isso não precisava do despacho. O que quis dizer foi que não era preciso fazer este tipo de intervenções para se lançar uma candidatura.

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A3.1 FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS DOS 50 METROS**  
 ----- **– RUA DO POLIDESPORTIVO – FREGUESIA DE** -----  
 ----- **MONTEMOR-O-VELHO – PROCEDIMENTO NA SITUAÇÃO DE** -----  
 ----- **NÃO COLABORAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS – MARIA DA** -----  
 ----- **PIE DADE MENDES QUEDA VIEIRA** -----

----- O presente ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)** -----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)** -----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)** -----

----- **1.6. TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 24 de maio do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 2.756.497,70€ (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete euros e setenta cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 181.780,48€ (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30***1.7.1. ISENÇÃO DE TAXAS – FESTEJOS ANUAL DO CACTO/2016****– TOJEIRO**

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

*“De acordo com o assunto acima mencionado cumpre-me informar o seguinte:*

*O Centro Assistência e Cultura do Tojeiro, contribuinte nº 501123920, com sede Rua da Igreja Nossa Senhora da Graça, 132, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, vem solicitar isenção de taxas, no valor de 95.00€, inerentes à emissão das licenças no âmbito dos Festejos Anuais do CACTO, a realizarem-se entre o dia 09 e o dia 12 de Junho de 2016.*

*Assim, e face ao exposto, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea a) do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, sugiro, respeitando no entanto outra opinião, que a entidade aqui mencionada, poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas taxas.*

*No entanto considerando o disposto no n.º 2 do artº 16, do RFALEI aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, bem como a deliberação do executivo municipal de 25 de setembro de 2015, é fixado o valor de 250.00€, como limite à despesa fiscal, até este limite pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73, de 03 de Setembro.*

*Face ao exposto, sugiro que o assunto deverá ser presente ao executivo municipal para autorização.”*

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do valor a pagar pela emissão de licenças, no montante total de noventa e cinco euros, nos termos da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30***----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----****----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----****----- 2.1.1. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DE  
----- TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO DE JOAQUIM MENDES GRAÇA -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----*

----- *Foi requerido o tarifário social, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento por Joaquim Mendes Graça, contribuinte nº172456932, residente em Verride, União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca. -----*

----- *Após análise do requerimento, da documentação entregue verificou-se que o requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por dispor de um rendimento “per capita” superior ao valor da pensão social atualmente em vigor. -----*

----- *Face ao exposto propõe-se, a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Joaquim Mendes Graça, assim como a notificação do requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121º e seguintes do código do Procedimento Administrativo. -----*

----- *Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida à reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Joaquim Mendes Graça. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- 2.1.2. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DE -----  
 ----- TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO DE DANIEL VITÓRIA TINOCO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:-----*

----- *Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento por, Daniel Vitória Tinoco, contribuinte nº 152105409, residente na freguesia de Tentúgal. -----*

----- *Após análise do requerimento, da documentação inicialmente entregue, a posteriormente solicitada e os esclarecimentos prestados pelo Município, verificou-se que o requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por dispor de um rendimento “per capita”, superior ao valor da pensão social.*

----- *Face ao exposto propõe-se, a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Daniel Vitória Tinoco, assim como a notificação do requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121º e seguintes do código do Procedimento Administrativo. -----*

----- *Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----*

----- *A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Daniel Vitória Mendes. -----*

----- *Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----*

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----*

----- 2.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL -----  
 ----- DOMÉSTICO DE JOSÉ MARIA PARADA VENTURA -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 30

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por José Maria Parada Ventura, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº183832248 e residente na freguesia de Carapinheira.

----- Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios e informações dadas pelo próprio e verificou-se que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por ser beneficiário do R.S.I. -----

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a José Maria Parada Ventura, devendo ainda esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a José Maria Parada Ventura. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 2.1.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL -----

#### DOMÉSTICO DE JOÃO PEDRO PIRES DE SOUSA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por João Pedro Pires de Sousa, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº 189534532 e residente na freguesia de Carapinheira.

----- Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios e informações dadas pelo próprio e verificou-se que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por ser beneficiário do R.S.I. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

-----*Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a João Pedro Pires de Sousa, devendo ainda esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a João Pedro Pires de Sousa.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 2.1.5. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL

#### DOMÉSTICO DE HERMÍNIA BÁRBARA FERNANDES ALHADAS

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:*-----

-----*Foi requerido o tarifário social de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Hermínia Bárbara Fernandes Alhadas, na qualidade de utilizadora doméstica e contribuinte nº173189849, residente em Montemor-o-Velho.*-----

-----*Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e informações prestadas pela própria, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por ter um rendimento per capita inferior a 50% da Remuneração Mínima Nacional, atualmente em vigor.*-----

-----*Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Hermínia Bárbara Fernandes Alhadas, devendo ainda esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Hermínia Bárbara Fernandes Alhadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 2.1.6. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL

#### DOMÉSTICO DE ROSA MARIA ALHO PAIXÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:* -----

----- *Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Rosa Maria Alho Paixão, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº171473361, residente na freguesia de Tentúgal.* -----

----- *Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e informações e esclarecimentos prestados pelo cônjuge da requerente, verificou-se que o pedido, se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por fazer parte de um agregado familiar que recebe a prestação de RSI.*-----

----- *Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, devendo ainda esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Rosa Maria Alho Paixão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.1.7. PROPOSTA DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO**-----

----- **MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL A CÉLIA MARIA DUARTE**-----

----- **MONTEIRO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No passado dia 28 de abril, em atendimento pelos serviços às funcionárias da fábrica Karapi, e tendo em conta a situação exposta, nomeadamente as dívidas avultadas, a munícipe mencionada em epígrafe foi encaminhada para o Regulamento Municipal de Emergência Social e “Portugal + Feliz” da Cruz Vermelha Portuguesa, através do Centro Humanitário do Baixo Mondego.* -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 30

----- A D. Célia deslocou-se à Câmara Municipal e, dos atendimentos efetuados, a 12 de maio formalizou pedido de apoio no valor de 200€ para regularizar algumas dívidas, até que recebesse o subsídio de desemprego.-----

----- Desta forma, e não obstante o relatório social elaborado pela colega Benilde Paixão, cabe informar o seguinte:-----

----- • Este agregado familiar já foi apoiado por esta Câmara Municipal no ano letivo de 2014/2015 e 2015/2016 no âmbito dos transportes escolares para o filho Igor Emanuel Monteiro Correia a estudar no 8º ano (AV) na Escola Básica do 2º e 3º ciclo Jorge de Montemor;-----

----- • A 14 de outubro de 2014 e sob a informação n.º 077-CF/2014 que igualmente se anexa, constata-se que, já na altura e com os cônjuges ainda empregados, o rendimento per capita deste agregado já era inferior à pensão social, então de 199,53€;-----

----- • Não têm despesas de habitação pois vivem num anexo da sogra da munícipe, de 4 divisões muito pequenas (2 quartos, cozinha e instalação sanitária), sendo as despesas domésticas partilhadas, por exemplo, a água e a luz;-----

----- • A sogra, viúva e já idosa e com vários problemas de saúde, tem poucos recursos, para além de ter mais filhos, o que não tem grandes possibilidades de os ajudar;-----

----- • O problema do sobreendividamento desta família já tem vários anos – por exemplo, o marido tem uma dívida de 13 000 € à Segurança Social, do tempo em que era ainda solteiro, com plano de pagamento;-----

----- Atualmente, as dívidas mensais são:-----

----- • 2 prestações à Segurança Social -----

----- • Mercearia – mais de 1 000€ -----

----- • Farmácia – 35€-----

----- • Créditos pessoais – dado não ser elegível, não são agora mensuradas.-----

----- É ainda de referir que apesar de todos os constrangimentos, é enorme esforço que fazem para viver com dignidade, inclusivamente os filhos que, apesar de todas as suas dificuldades de aprendizagem, têm aproveitamento escolar.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

-----Acrescento ainda o esforço que ambos fazem para alterar a situação em que se encontram: o marido da munícipe, dada a sua atividade profissional, sempre que tem oportunidade, faz trabalho extra (porém, cada vez menos, dada a crise no setor) e D. Célia foi contactada ontem de manhã para iniciar uma formação da parte da tarde, tendo de imediato anuído, apesar de não reunir toda a documentação e ter o obstáculo de falta de transporte, demonstrando empenho em adquirir competências para procurar novo emprego.-----

-----Face ao exposto, conclui-se que este agregado familiar está em situação de vulnerabilidade social grave, muito perto de perderem o controlo, sendo imperiosa a ajuda para fazer face às despesas mensais, enquanto o procedimento do subsídio de desemprego se desenrola. -----

-----Assim, e não obstante os restantes encaminhamentos que a colega preconizou, propõe-se que a Câmara Municipal aprove assumir parte dos encargos com o pagamento das faturas em atraso à mercearia, no valor total 200€, com enquadramento no disposto na al. a) do art. 8º do Regulamento. -----

-----No que respeita à realização do Trabalho Social a que se refere o n.º 3, do art. 5º do Regulamento Municipal de Emergência Social, propõe-se que o mesmo seja acordado em fase ulterior, uma vez que a D. Célia está em formação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar assumir parte dos encargos com o pagamento das faturas em atraso à mercearia, no valor total 200€, com enquadramento no disposto na al. a) do art. 8º do Regulamento.-----

-----Mais deliberou que no que respeita à realização do Trabalho Social a que se refere o n.º 3, do art. 5º do Regulamento Municipal de Emergência Social, o mesmo seja acordado em fase ulterior, uma vez que a requerente está em formação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.8. PROPOSTA DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO-----

----- MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL A JOSÉ MANUEL MORAIS ----

----- TAVARES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- “No passado dia 22 de abril, o requerente mencionado em epígrafe, acompanhado da esposa, dirigiram-se aos serviços a fim de solicitarem informação acerca de eventual apoio por parte desta Câmara Municipal, uma vez que estavam ambos desempregados e sem receberem qualquer subsídio há mais de 3 meses, e já tinham várias despesas acumuladas.-----

----- Nesse sentido, foi informada a existência do Regulamento Municipal de Emergência Social, tendo os munícipes formalizado o pedido de imediato.-----

----- Uma vez que faltavam alguns elementos instrutórios a que se refere o artigo 10º do Regulamento, foram informados que o pedido não poderia ter prossecução, sem que o mesmo estivesse completo.-----

----- Assim, a 26 de abril e sob o registo n.º 6281, forma entregues mais elementos. Porém, uma vez que poderia juntar às despesas a dívida da farmácia, os munícipes solicitaram verbalmente que se aguardasse tendo-os entregues ontem, dia 2 de maio, sob o registo n.º 6561.-----

----- Desta forma, cabe informar o seguinte:-----

- • Este agregado familiar já foi apoiado por esta Câmara Municipal no ano letivo de 2014/2015, no âmbito dos transportes escolares ao filho do casal, Rafael Dias Morais;-----
- • A 15 de janeiro de 2015 e sob a informação n.º 005-CF/2015 foi elaborado o respetivo relatório social, quem anexo;-----
- • Na época, o Rafael estava a estudar em Coimbra, no 9º no ITAP – Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra e, para além dos problemas económico-financeiros, estava em acompanhamento na CPCJ;-----
- • Atualmente, e pese embora não ter concluído o ensino obrigatório, está a iniciar a sua vida adulta, vive com a namorada e trabalha em Coimbra, na área da restauração;-----
- • O Sr. José Manuel e a esposa, a D. Paula, estiveram em CEI + na Junta de Freguesia de Pereira até dezembro de 2015, desde então sem quaisquer rendimentos/subsídios;-----
- • Para além de serem beneficiários de cantina social através da Santa Casa da Misericórdia de Pereira, vários têm sido os obstáculos com que se têm deparado ao longo da

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

*sua vida, conforme reporta a informação supra mencionada, pelo que é notável o esforço que têm feito para honrar os seus compromissos, pois estão sob processo de insolvência;-----*

*----- • Dado o hiato de tempo sem rendimentos, houve dívidas que naturalmente se foram acumulando. -----*

*----- • No que respeita a rendimentos, este agregado familiar composto somente por estes 2 indivíduos, irá receber RSI no valor de 276,95€ a partir do fim deste mês, pois já foram notificados do deferimento do pedido;-----*

*----- • Relativamente às despesas mensais, estão em atraso 3 meses de: -----*

*----- - mercearia - 160,70€ -----*

*----- - padaria – 66€ -----*

*----- - farmácia – 39,70€, perfazendo o valor total 266,40€.-----*

*----- • Têm ainda faturas em atraso da eletricidade no valor de 42,88€+39,54€, sendo a de valor superior suportada por uma IPSS da sua freguesia, assumindo o Sr. José Manuel a de valor mais baixo, pois estão sob aviso de corte.-----*

*----- • Para além destas despesas, têm ainda 2 prestações (igualmente em atraso) que, apesar de não serem elegíveis, de tudo têm feito para as pagarem, uma vez que houve interceção de terceira pessoa na sua renegociação:-----*

*----- - Materiais de construção – 100€, faltando somente 3 prestações-----*

*----- - Veículo automóvel – 50€ (acabando em setembro).-----*

*----- • O casal está inscrito no IEF, conforme documentos em anexo, foram encaminhados para o CLDS 3G e aguarda-se resposta da colega da área da saúde para a avaliação de ambos, por serem portadores de doença psiquiátrica. -----*

*----- • É ainda do conhecimento da signatária que se uma Entidade está a diligenciar no sentido de se fazer novo CEI+ ao casal.-----*

*-----Face ao exposto, conclui-se que este agregado familiar está em situação de vulnerabilidade social grave e que assim que recebam o subsídio a que têm direito apenas conseguirão pagar as despesas do dia-a-dia e que dificilmente cumprirão com as que estão em*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

*atraso, precisando de apoio neste momento, pois em breve irão acabar os compromissos que ora os sufocam.* -----

*----- Em suma, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os encargos com o pagamento das faturas em atraso no valor total 266,40€, com enquadramento no disposto na al. a) e c) do art. 8º do Regulamento.* -----

*----- No que respeita à realização do Trabalho Social a que se refere o n.º 3, do art. 5º do Regulamento Municipal de Emergência Social, propõe-se que o mesmo seja acordado em fase ulterior, uma vez que está em curso pedido para novo CEI+.”* -----

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar assumir os encargos com o pagamento das faturas em atraso no valor total 266,40€, com enquadramento no disposto na al. a) e c) do art. 8º do Regulamento.* -----

*----- Mais deliberou que no que respeita à realização do Trabalho Social a que se refere o n.º 3, do art. 5º do Regulamento Municipal de Emergência Social, propõe-se que o mesmo seja acordado em fase ulterior, uma vez que está em curso pedido para novo CEI+.* -----

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.* -----

### **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)**

#### **2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**

**EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,---**

**DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA --**

**BIBLIOTECA MUNICIPAL PELA ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES ----**

**PINTO** -----

*----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:* -----

*----- “A Associação Fernão Mendes Pinto e a Unidade de Cuidados da Comunidade de Montemor-o-Velho, pretende realizar o 1º Encontro “ Envolver+, pela Saúde Mental no concelho de Montemor-o-Velho. Neste sentido, solicitou a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, para a realização do Encontro acima supracitada, no período compreendido entre as 9h00 e as 13h00, do dia 2 de Junho de 2016.* -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

-----Dado que este espaço municipal se encontra livre no dia pretendido, propõe-se a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, tendo presente o disposto na alínea u) do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Mais se informa, que o Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte tem uma taxa de ocupação, no valor de 15 euros por hora, que se encontra referenciada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, na sua Secção V, artigo 50º, alínea a), o que no caso levaria ao pagamento de uma taxa no montante de 60€. -----

-----Contudo, tendo em conta a importância da Associação Fernão Mendes Pinto no contexto regional, entende-se que esta entidade poderá beneficiar da isenção daquele pagamento. Para tanto e em conformidade com o atrás exposto, propõe-se que, o Executivo Municipal aprove a isenção daquela taxa, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2, do artº 16.º do RFALEI.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do valor a pagar pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, no montante total de sessenta euros, nos termos da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Ausentou-se o Vereador Jorge Camarneiro. -----

----- 2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----  
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,---  
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO---  
 ----- PELA COMISSÃO DE FESTAS “FESTA DO BARQUENSE” -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “À semelhança de anos anteriores vai a Comissão de Festas “ Festa do barquense “ levar a efeito mais um convívio, no dia 2 e 3 de julho do corrente ano. Para o efeito foi solicitado a cedência de um palco e de 100 cadeiras. -----

4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- Sendo um convívio de grande importância para a localidade, sou de opinião que seja cedido o equipamento solicitado. Segundo indicação dos serviços o palco encontra-se disponível podendo assim ser disponibilizado. No que respeita às cadeiras é impossível a sua cedência em virtude de já se encontrarem cedidas para outra Associação. Por outro lado a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento solicitado ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

**2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----****EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, --****DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO --****PELO ATLÉTICO CLUBE MONTEMORENSE -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O Atlético Clube Montemorensense vai levar a efeito nos dias 3,4,5, 9, 10,11 e 12 de junho do corrente ano, um torneio de Futebol 7 (Torneio de Veteranos). Para o efeito, foi solicitado a cedência de 4 stands de exterior. -----

----- Sendo um torneio com alguma importância para o clube, uma vez que já se realiza há alguns anos, sou de opinião que os stands sejam cedidos. Segundo indicação dos serviços os mesmos encontram-se disponíveis, podendo assim ser disponibilizados. Por outro lado a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 30

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento solicitado ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro. -----

----- 2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----  
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,---  
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----  
 ----- PELO GRUPO RECREATIVO REVELENSE-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “O Grupo Recreativo Revelense (Rancho Folclórico “ Os Malmequeres de Reveles) vão ter duas deslocções, uma no dia 29 de junho e outra do dia 26 de agosto do corrente ano, para Estarreja e Santarém respetivamente. Para o efeito solicitam a cedência do mini-autocarro da Autarquia. -----

----- Não tendo esta Associação transporte para deslocar os elementos do grupo e estando o mini-autocarro disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. No entanto a sua cedência traz custos para a Câmara Municipal com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto, prevendo-se um custo para os dois serviços de 118.44€, bem como com despesas inerentes à viatura. -----

----- Assim, estas duas deslocções (ida/volta) são de cerca de 484Km e terá um custo estimado de 120.00€ incluindo combustível e portagens. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação”-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do transporte solicitado ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----  
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,--**  
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----**  
 ----- **PELOS AMIGOS DA FREGUESIA DE ARAZEDE – RATIFICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Foi solicitado pelo AFA a Cedência do Mini-autocarro desta Autarquia para o dia 22 de maio do corrente ano, afim de transportar a equipa a Oliveira de Azeméis.*-----

----- *Não tendo esta Associação viatura para deslocar os atletas e estando o mini-autocarro disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. No entanto, a sua cedência traz custos para a Câmara Municipal com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto, prevendo-se um custo de 52.64€, bem como com as despesas inerentes à viatura.*-----

----- *Assim, esta deslocação (ida/volta) é de cerca de 200Km e terá um custo estimado em cerca de 50.00€ (combustível e portagens).*-----

----- *Por outro lado, a viatura encontra-se disponível, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.*-----

----- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado ao abrigo do nº. 3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 setembro.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

----- **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**-----

----- **2.3.1. PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL** ----  
 ----- **DO DESPORTO DE MONTEMOR-O-VELHO – APROVAÇÃO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Através da deliberação de reunião de Câmara, datada de 4 de Maio de 2015, o Executivo Municipal deliberou iniciar o procedimento para a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal do Desporto, de acordo com os artigos 96º e ss. do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), devendo o mesmo ser publicitado na Internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no nº1 do artigo 98º do CPA.---*

----- *Foi ainda decidido fixar o prazo máximo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões e que fosse disponibilizado um link para que os interessados possam endereçar as suas sugestões/propostas directamente através do sítio do Município. -----*

----- *Através do Edital nº 40/2015, de 19 de maio, foi dado cumprimento ao procedimento atrás exposto. Foi feita divulgação através de ofícios às juntas de Freguesia e ainda na página da internet da Câmara Municipal.-----*

----- *Terminado o prazo para a apresentação de sugestões/propostas a que alude o artigo 96º do novo CPA, procedeu-se à elaboração da proposta do Regulamento do Conselho Municipal do Desporto. -----*

----- *Através da deliberação de reunião de Câmara datada de 8 de Fevereiro de 2016, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a submissão da proposta do Regulamento do Conselho Municipal do Desporto, a consulta pública, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões. -----*

----- *Assim e para cumprimento da citada deliberação foi emitido o edital nº38/2016 que fixa o prazo de 30 dias para a apresentação de sugestões. O citado edital foi publicitado na Internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no nº1 do artigo 101º do CPA. Foi feita divulgação do teor desse edital, através de ofícios, às juntas de Freguesia. -----*

----- *Através do extracto nº310/2016, de 1 de abril foi publicitado o teor do edital nº38/2016, na 2ª. série do Diário da República, nº64. -----*

----- *No dia 23 de Fevereiro de 2016 realizou-se uma reunião para apresentação da proposta de Regulamento do Conselho Municipal do Desporto com a participação do Senhor Vice-*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

*Presidente, José Veríssimo e os Vereadores, Aurélio Rocha e Jorge Camarneiro. Foram feitas algumas propostas dos Senhores Vereadores, no que se refere ao artigo 4º, 8º e 9º da citada proposta. As sugestões foram aceites e incluídas no projeto de Regulamento (documento em anexo).*

*----- Terminado o prazo para a apresentação de sugestões a que alude o artigo 101º do CPA, procedeu-se à elaboração do projeto do Regulamento do Conselho Municipal do Desporto, que contemplou as sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores, uma vez que não foram recepcionadas quaisquer outras sugestões.*

*----- O Conselho Municipal de Desporto será um órgão consultivo da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho que, na desejada aproximação dos munícipes aos seus eleitos e na prossecução de um desenvolvimento global e integrado tendo em vista a progressiva melhoria da qualidade de vida da população terá como propósitos a promoção do desporto nas suas diferentes áreas no Município, a participação dos diversos agentes e parceiros desportivos locais na análise da política desportiva local e nacional, o fomento da prática desportiva da comunidade local em todo o município, o acompanhamento da evolução da política desportiva municipal, e nacional.*

*----- O presente Regulamento tem como objecto estabelecer a natureza, a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal do Desporto.*

*----- Assim, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 139º do anexo ao Novo Código do Procedimento Administrativo e da competência que lhe é conferida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pela alínea f) do nº1, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56º da referida Lei que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 24 de abril de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, foi aprovado o Regulamento Municipal do Centro Náutico.*

*----- Face ao exposto propõe-se remeter o projeto do Regulamento do Conselho Municipal do Desporto, ao Executivo Municipal, para deliberação, em cumprimento do disposto na alínea f) do nº2 do artigo 23º e alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº75/2013 e*

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de maio 30

subsequentemente submetê-lo à Assembleia Municipal, também, para deliberação, nos termos da alínea k), do nº1 do artigo 33 do citado diploma legal.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, deliberou por unanimidade remeter o mesmo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIDAPES)** -----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)** -----

----- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)** -----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS NºS. 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 28 de abril e 10 de maio de 2016, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- **3.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXOS A REQUERIMENTO DE SILVÉRIO DA SILVA DE JESUS PARA O LUGAR DE BEBEDOURO, DA FREGUESIA DE ARAZEDE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À CADUCIDADE DA LICENÇA – PROC. Nº 302/2002**-----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

----- Através do ofício nº S/4809 de 20 de abril de 2016, foi notificado o requerente para se pronunciar sobre o estado em que se encontrava a edificação licenciada sob o alvará de obras

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

nº 165/2004, uma vez que o prazo de execução tinha terminado em 10.03.2005 e não tinha sido solicitada a autorização de utilização, sendo a mesma obrigatória nos termos do disposto no nº 5 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE em vigor).

----- Em resposta o requerente veio informar que a edificação ainda não se encontrava concluída e que devido a problemas de saúde e financeiros não previa data para a sua conclusão. -----

----- De acordo com o disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do citado regime jurídico, a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo estipulado no alvará, ou respetivas prorrogações. -----

----- Dispõe o nº 5 do referido artigo que tais caducidade devem ser declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados. -----

----- Assim sendo, e uma vez cumpridas todas as formalidades legais, foi proposto pelos serviços remeter o assunto a reunião do Executivo Municipal, a fim de ser declarada a caducidade da licença nos termos propostos. -----

----- Foi ainda proposto, informar o requerente que o RJUE em vigor prevê a possibilidade de renovação da citada licença, ao abrigo do disposto no artigo 72º, ou, caso as obras tenham atingido um estado avançado de execução, licença especial para sua conclusão, nos termos do disposto no artigo 88º. -----

----- A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, com fundamento no disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, pelo facto de as obras não terem sido concluídas no prazo fixado no alvará. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.1.3. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS APRESENTADO POR SANTA-**  
----- **CASA DA MISERICÓRDIA DE PEREIRA – PROC. Nº 100/2015, -----**  
----- **RELATIVO A PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE -----**  
----- **EDIFICAÇÃO DESTINADA A CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO--**  
----- **DOMICILIÁRIO – PARA A RUA DA MISERICÓRDIA, DA -----**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

## ----- FREGUESIA DE PEREIRA -----

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, através da qual se informa o Executivo Municipal:-----

-----Através do requerimento nº 7491, de 18.05.2016 é solicitado “isenção do pagamento das taxas no âmbito do processo de obras nº 100/2015 nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 61 do RMEU).-----

-----Sobre a liquidação das taxas estipula o nº 1 do artigo 117º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) que “*O presidente da câmara municipal, com o deferimento do pedido de licenciamento, procede à liquidação das taxas, em conformidade com o regulamento aprovado pela assembleia municipal*”;-----

----- O valor das taxas a liquidar consta do quadro anexo à informação nº 3542-TR/2016, de 2 de maio, e foi calculado com base no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização em vigor, ou seja, o regulamento publicado no Diário da República, 2ª série, nº 133 em 12 de julho de 2013 (Aviso nº 8965/2013).-----

-----De acordo com a referida informação o valor total é de 952,68 €;-----

-----Dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 61º do citado regulamento que estão isentas do pagamento de taxas, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, as associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas e instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins, que serão avaliados em presença dos estatutos.-----

-----Após análise aos estatutos da requerente, conclui-se que o pedido tem enquadramento na citada norma do RMEU.-----

-----Contudo, e tendo presente o atual Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, o pedido deve ser submetido a reunião do Executivo Municipal, e posteriormente à Assembleia Municipal, para o devido seguimento, pelo que os serviços propõem:-----

----- - Que seja deliberado remeter este pedido à Assembleia Municipal com proposta de decisão quanto ao pedido de isenção de taxas com o valor de 952,68€.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

-----A Câmara, tomou conhecimento e por concordar com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a proposta de isenção das taxas no valor total de 952,68 €, conforme pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Pereira. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**-----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**-----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**-----

----- **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**-----

----- **4.2.1. REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA – CONSTRUÇÃO-**

----- **(REDES) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO**-----

----- **APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE CONCURSO E**-----

----- **CADERNO DE ENCARGOS**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a Câmara Municipal pretende construir a rede de coletores de águas residuais e construção de ramais domiciliários do lugar do Moinho da Mata, sendo o efluente encaminhado para a ETAR de Liceia.- -----

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 244.460,37€, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

----- Usou da palavra a Eng.ª Isabel Quinteiro explicando que são três processos de construção de obras de saneamento e que se pretende candidatá-los no aviso 38 que está aberto até ao dia 30 de junho, sendo que uma das condições de aprovação das candidaturas, é que os projetos estejam aprovados. A esta reunião trouxeram três mas, estão a preparar mais uma série de processos que terão de ser remetidos a Assembleia Municipal porque se trata de investimentos plurianuais, com previsão de início de obra durante este ano e execução durante o ano de 2017 e, alguns estender-se-ão até 2018. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

----- Pretende-se que sejam aprovados aqui em Reunião de Câmara os projetos, o programa de concurso e caderno de encargos e que sejam remetidos à Assembleia Municipal para aprovação para que se possa até dia 30 de junho submeter a financiamento todas estas obras. Os montantes estão indicados nas respetivas informações dos serviços. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

----- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

----- Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme consta do programa de concurso. -----

----- Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas. -----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.2. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE – FASE D (REDES GORDOS – ZAMBUJEIRO) – CONCLUSÃO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO. APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a Câmara Municipal pretende concluir a construção da rede de coletores de águas residuais, construção de ramais domiciliários e estação elevatória dos lugares de Gordos e Zambujeiro, sendo o efluente encaminhado para a ETAR de Arazeze. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

-----Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 260.847,84 €, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adoptar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

-----Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

-----Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----Três -- Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme consta do programa de concurso. -----

-----Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

-----Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

-----Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.3. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE – FASE A (REDES – -----

----- TRAÇADO AO LONGO DA EX – EN 335-1) – ABERTURA DE -----

----- PROCEDIMENTO. APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE -----

----- CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS-----

-----Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a Câmara Municipal, pretende levar a efeito a construção da rede de coletores de águas residuais, ramais domiciliários e estações elevatórias ao longo da ex-EN 335-1 até ao lugar de Volta da Tocha, ficando desde já a obra preparada para receber todo o esgoto residual proveniente das

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

localidades adjacentes, Bunhosa, Moita Vaqueira, Faíscas, Volta da Tocha, Arneiro Tecelão, Bizarros e Pelicanos, sendo o efluente encaminhado para a ETAR de Arazede.-----

-----Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 1.276.868,02 €, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adoptar deverá ser o concurso público internacional, conforme o previsto no artigo 19º alínea b), conjugado com o disposto nos artigos 130º e 131º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

-----Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

-----Dois - Abrir procedimento de concurso público internacional, conforme determina o artigo 19º alínea b), conjugado com o disposto nos artigos 130º e 131º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme consta do programa de concurso.-----

-----Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

-----Cinco - Delegar no júri do procedimento a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

-----Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.3. AMBIENTE (SA)**-----

### ----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de maio 30*

-----Verificou-se a inexistência de público.-----

### ----- ENCERRAMENTO -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão

**A SECRETÁRIA,**

  
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos